

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	130

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, voto pela admissibilidade e aprovação do Projeto de Lei nº 164, de 2019, acatando as Emendas nºs 1, 2 e 3.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 164, de 2019, de autoria do Deputado

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	131

Iolando Almeida, que "estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal".

O projeto estabelece tanto princípios gerais quanto direitos fundamentais a serem observados para as pessoas com deficiência no Distrito Federal, bem como estabelece dispositivos para garantia dos direitos à habitação, à educação, ao trabalho, à assistência social, ao transporte, à cultura, ao esporte, ao lazer, à comunicação e de acessibilidade aos espaços públicos e privados para as pessoas com deficiência.

O estatuto prevê, ainda, o tratamento para casos de maus tratos e de discriminação e institui um conselho e um fundo para o monitoramento e a formulação das políticas públicas para as pessoas com deficiência.

É nítido que a proposta é benéfica para o fortalecimento da parcela da população em situação mais vulnerável, estando de acordo com o ordenamento jurídico de regência, razão pela qual o voto é pela admissibilidade, com o acatamento das Emendas nºs 1, 2 e 3, Sr. Presidente.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 04 2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	132

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 1 abstenção, do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Em discussão o Projeto de Lei nº 164, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em primeiro turno, com a presença de 18 Deputados. Houve 1 abstenção, do Deputado Prof. Reginaldo Veras.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 14:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.104, de 2020, de autoria do Deputado João Cardoso, que “veda a aplicação de reajustes nas mensalidades e o cancelamento dos planos de saúde enquanto perdurar a pandemia da Covid-19 no âmbito do Distrito Federal”.

A proposição não recebeu parecer das comissões. Foram apresentadas duas emendas de plenário. A Comissão de Defesa do Consumidor, a Comissão de Educação, Saúde e Cultura e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto e as emendas.

Informo que foi retirada a Emenda nº 2.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Deputado Chico Vigilante, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.